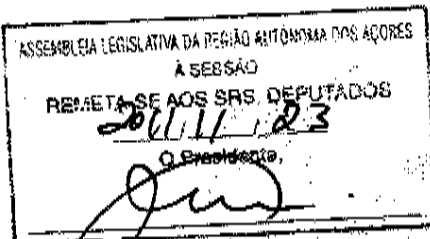


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9604-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
4700
Proc. 54.03.02/562/IX

Sua comunicação
8-11-2011

Nossa referência
SAL-GSRP-2011-2185
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2011-2901

Data
23-11-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 562/IX - "DOENTES DA DIÁLISE DA POVOAÇÃO TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES DESUMANAS"

Encarrega-me S. Ex.ª o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 562/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Francisco Alvares, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Regulamento de Deslocação de Doentes, aprovado pela Portaria nº 66/2010, de 30 de Junho de 2010, estipula diversas situações, sendo necessário para a aplicação do mesmo a verificação de várias condições, nomeadamente a necessidade de se atender, em nome do interesse público, à capacidade instalada e, conseqüentemente, a todo o investimento feito nas unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde (SRS).
2. Importa ter em consideração que aos centros de saúde do SRS compete, entre outros aspetos, proceder ao encaminhamento direto para os serviços prestadores de cuidados hospitalares dos casos que excedam a sua capacidade de intervenção e assegurar o seu subsequente acompanhamento.
3. Efetivamente o centro de Saúde da Povoação (CSP) possui viatura para o transporte dos doentes, sendo que tal transporte é efetuado com segurança, não pondo em risco a qualidade do serviço prestado aos utentes.



4. A viatura em apreço é relativamente recente, com matrícula datada de Dezembro de 2008. Trata-se de uma carrinha de 9 lugares e foi adquirida para o transporte de doentes hemodialisados.
5. Comprova-se que a carrinha dispõe de cintos de segurança para os 9 ocupantes, assim como de encostos para a cabeça de cada um dos ocupantes.
6. Quanto ao facto dos bancos serem corridos, tendo em conta que o transporte efetiva-se a velocidade controlada, reduz a possibilidade de embates entre os ocupantes, o que aliás acontece em muitos táxis.
7. Encontra-se, igualmente, garantido o apoio para a entrada e saída da viatura e encaminhamento de e para o serviço, prestado pelo motorista que teve instruções para o desempenho das respetivas tarefas.
8. A viatura está equipada com o material de consumo clínico estritamente necessário (nalguma situação de saída de sangue pela fistula), por orientação da Enfermeira do Serviço de Hemodiálise do HDES, EPE e dos profissionais de saúde do Centro de Saúde de Povoação.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3950 Proc. Nº 54.03.02
Data:	011 / 11 / 23 Nº 562 / 1X